



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**02ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA**

**PAUTA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022**

**Data: 22 de Março de 2022**

**Horário início: 19:00 Horas**

**Local: Plenário Sidnei Sanches**

**EXPEDIENTE:** (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

**QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022**

**Hino de Nova Andradina – Leitura Bíblica Pedro Soares - PSD.**

**Pedir dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior**

**Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)** Em discussão, em votação, os contrários que se manifestem; **ATA APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**I – Pedir dispensa da Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)**

**II – Pedir dispensa da Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).**

**III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).**

**IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).**

**1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO**

<b>03/2022</b>	<b>Prefeito Municipal</b>  <b>Votação se Aprovado</b> <b>Requerimento</b>	<b>Projeto de Lei Complementar Nº 3, de 14 de Março de 2022</b> que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X da Constituição Federal, e concede reajuste aos servidores do Quadro do Poder Executivo, e dá outras providências”.
----------------	--	--

**2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO**

<b>03/2022</b>	<b>Mesa Diretora</b>  <b>Votação se aprovado</b> <b>Requerimento</b>	<b>Projeto de Lei Complementar Nº. 03 De 18 De Março De 2022</b> “Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais, altera a lei complementar n. 135/2012 e dá outras providências”.
----------------	---	--

**3-PARECERES**

<b>02/2022</b>	<b>Vereadores Josenildo Ceará-PT, Alemão da Semente-PDT, Arion Aislan de Sousa-PL, Cida do Zé Bugre - PL, Deildo Piscineiro-PSDB, Dr. Leandro-PSDB, Dr.Sandro-</b>	<b>Projeto de Lei Ordinaria nº.03, de 16 de Fevereiro de 2022</b> que “Dispõe sobre o Adicional de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Efetivo da Câmara de Vereadores de Nova Andradina e dá outras providências”.
----------------	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

	<b>DEM, Fábio Zanata-MDB, Gabriela Delgado PSB, João Dan- PDT, Márcia lobo - MDB, Pedro Soares-PSD, Wilson Almeida - PSDB</b>	
--	---	--

**4- REQUERIMENTO**

<b>21/2022</b>	<b>Vereador Arion Aislan de Sousa – PL</b>	<b>REQUER A MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO</b> , solicitando as seguintes informações sobre as providências tomadas na aplicação da lei 14.231/21, de 28 de outubro de 2021.  a) Quais profissionais de saúde integram a estratégia de saúde da família no município? b) O fisioterapeuta e terapeuta ocupacional integram a estratégia de saúde da família no município? c) Caso já esteja inserido, quais suas participações dos profissionais de fisioterapia e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família?
<b>22/2022</b>	<b>Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– PL E Vereadores Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB, , Fabio Zanata – MDB, Arion Aislan De Sousa – PL</b>	<b>REQUEREM A MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES DE MATOS</b> , e a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, <b>Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA</b> , solicitando a seguinte informação:  a) Por qual motivo o Fundo Municipal do Idoso não está apto a receber recursos?
<b>23/2022</b>	<b>Vereadora Márcia Lobo – MDB</b>	<b>REQUER A MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Diretor do Setor de Habitação, <b>Sr. LUCIANO LEAL</b> , solicitando as seguintes informações:  a) Está sendo realizada a fiscalização em relação a ocupação dos condomínios Maria Augusta Ferreira de Oliveira e Zulmira



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		<p>Cesar de Oliveira? Se sim, como está sendo realizada?</p> <p>b) Todos os apartamentos estão ocupados pelos respectivos mutuários?</p> <p>c) Qual a expectativa da CEF (Caixa Econômica Federal) em realizar as vistorias dos imóveis e mutuários? Quando forem realizadas elas serão agendadas?</p>
<b>24/2022</b>	<b>Vereador Josenildo Ceará – PT</b>	<p><b>REQUER A MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Gerente Regional da Sanesul, <b>Sr. JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> e ao Diretor-Presidente da Sanesul, <b>Sr. WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR</b>, solicitando as seguintes informações referentes ao município de Nova Andradina-MS:</p> <p>a) Quais são as taxas e percentuais geradas nas contas de água?</p> <p>b) Com relação ao consumo mínimo, está sendo cobrado? Se sim, informar os critérios.</p> <p>c) Com relação à taxa fixa, qual foi o método usado para gerar o cálculo?</p> <p>d) A taxa fixa de R\$13,00 é cobrada de todos os consumidores, tanto os de consumo mínimo quanto os demais consumidores?</p>
<b>25/2022</b>	<b>Vereadoras Cida do Zé Bugre – PL, Marcia Lobo – MDB, Gabriela Delgado – PSB</b>	<p><b>REQUEREM A MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, <b>Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA</b> e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS</b>, requerendo informações do <b>PROGRAMA MAMÃE SAUDÁVEL BEBÊ FELIZ</b> das seguintes alíneas:</p> <p>a) O programa Mamãe Saudável Bebê Feliz, está ativo? Se sim, envie o cronograma de entrega mês a mês</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		<p>desde o início.</p> <p>b) O programa Mamãe Saudável Bebê Feliz, já esteve suspenso? Se sim, por qual período e motivo?</p> <p>c) Como e quando é feito triagem das beneficiárias para concessão do benefício do programa Mamãe Saudável Bebê Feliz?</p> <p>d) Quantas mães foram beneficiadas até o presente momento?</p> <p>e) Tem um acompanhamento da gestão do executivo para localizar as Mães que pode ser contemplada com programa Mamãe Saudável Bebê Feliz? Se sim, relacione aqui.</p>
26/2022	Vereadores (as) Subscritos (as)	<p><b>REQUEREM À MESA DIRETORA</b>, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em <b>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>, entrando na presente Sessão Extraordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:</p> <p>Projeto de Lei Complementar Nº 3, de 14 de março de 2022 que "Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X da Constituição Federal, e concede reajuste aos servidores do Quadro do Poder Executivo, e dá outras providências".</p>
27/2022	Vereadores (as) Subscritos (as)	<p><b>REQUEREM À MESA DIRETORA</b>, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em <b>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>, entrando na presente Sessão Extraordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:</p> <p>Projeto de Lei Complementar nº. 03 de 18 de março de 2022 que "Concede Reajuste de</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		Vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, Ratifica a Revisão Geral Anual Conferida pelo Poder Executivo aos Servidores Municipais, altera a lei complementar n. 135/2012 e dá outras providências”.
--	--	--

**5- INDICAÇÕES**

<b>49/2022</b>	<b>Vereador João Dan – PDT</b>	<b>INDICA Á MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao Secretário de Infraestrutura do Estado, <b>Sr. EDUARDO RIEDEL</b> com cópia para o Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e, solicitando a que sejam executados os serviços de Recapeamento da Rodovia e ou a operação tapa buraco na Rodovia MS-134 que liga Nova Andradina a Nova Casa Verde.
<b>50/2022</b>	<b>Vereador João Dan – PDT</b>	<b>INDICA Á MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando a implantação de um redutor de velocidade/ondulação transversal, na Avenida Dilson Casarotto entre as ruas, Travessa da Cunha e Anaurilândia, sentindo saída para a rodovia MS 134, no Distrito de Nova Casa Verde.
<b>51/2022</b>	<b>Vereador João Dan - PDT</b>	<b>INDICA Á MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando a implantação de estacionamento no canteiro central na Avenida Dilson Casarotto entre as Ruas Travessa da Cunha e Anaurilândia, no Distrito Nova Casa Verde.
<b>52/2022</b>	<b>Vereador Deildo Piscineiro – PSDB</b>	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que seja feita a “Restauração e/ou Substituição” de Bloquetes Intertravados das Vias Públicas no Bairro Centro Educacional, município de Nova Andradina-MS.
<b>53/2022</b>	<b>Vereador(a) Gabriela Delgado – PSB e Dr. Leandro – PSDB</b>	<b>INDICAM À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal,



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		<p><b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, <b>Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI</b> e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES DE MATOS</b>, solicitando realização de estudos para a viabilização de turnos ampliados nos CEINFS, vislumbrando atender as crianças em que os responsáveis trabalham no comercio até as 18:00 horas.</p>
54/2022	<p><b>Vereadores(as)</b> <b>Gabriela Delgado – PSB, Deildo Piscineiro – PSDB, Wilson Almeida – PSDB e Dr. Sandro</b></p>	<p><b>INDICAM À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b>, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b>, solicitando que seja viabilizado estudo para reparos dos bueiros em torno do Hospital do Amor e o calçamento ecológico na Rua Elio Fronha, entre a Avenida Reitor Perú e a Avenida Hormindo Alves Pereira.</p>
55/2022	<p><b>Vereador Arion Aislan - PL</b></p>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Diretor Executivo da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., <b>Sr. MAURICIO ANDREOLI</b>, solicitando realização de estudos quanto à possibilidade de instalação de retransmissora HDTV (alta definição), para que seja emitido sinal das emissoras de televisão BANDTV e SBT, atendendo assim o município de Nova Andradina/MS.</p>
56/2022	<p><b>Vereadoras Marcia Lobo – MDB e Cida do Zé Bugre - PL</b></p>	<p><b>INDICAM À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b>, ao Secretário Municipal Saúde <b>Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO</b> e ao Diretor da FUNSAU-NA, <b>Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR</b>, reiterando a <i>Indicação nº 234/20211</i>, indicando a instalação e funcionamento de uma Unidade Centro de Parto Normal.</p>
57/2022	<p><b>Vereadora Marcia Lobo – MDB</b></p>	<p><b>INDICA À MESA DIRETORA</b>, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b>, solicitando a instalação de bicicletários nos condomínios Maria Augusta</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		Ferreira de Oliveira e Zulmira Cesar de Oliveira.
58/2022	Vereadores Dr. Leandro – PSDB e Dr. Sandro	<b>INDICAM À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , cópia ao Diretor do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba, <b>Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR</b> e ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO</b> , solicitando a viabilização de Denominação do setor de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba em: "Ala de Ortopedia Dr. Moacyr Battistetti".
59/2022	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal de Nova Andradina-MS, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, <b>Sr. EMERSON NANTES MATOS</b> , solicitando reajuste salarial aos/às servidores/as do Conselho Tutelar de Nova Andradina – MS.
60/2022	Vereador Josenildo Ceará - PT	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, <b>SRA., GIULIANA MASCULI POKRIVIEKI</b> e à Diretora Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura, <b>SRA. ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS</b> , solicitando que seja estudada a possibilidade do município realizar aulas de danças fitness e aeróbica nos assentamentos: São João, Santa Olga, Teijin e Casa Verde, ambos localizados no município de Nova Andradina-MS.
61/2022	Vereadoras Cida do Zé Bugre – PL e Marcia Lobo – MDB	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal Saúde <b>Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO</b> , <i>reiterando a Indicação nº 245/2021</i> , solicitando que seja oferecido o curso de qualificação profissional de doulas (pessoas aptas a aconselhar a mulher no pré-parto, parto e pós-parto) para rede municipal de saúde de Nova Andradina-MS.
62/2022	Vereadora Cida do Zé Bugere - PL	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual, <b>Sr. ANTONIO VAZ</b> <i>reiterando a Indicação nº192/2021</i> , solicitando que seja criado/construído <b>CENTRO DE APOIO A AUTISTAS</b> , para atender os portadores de autismos em Nova Andradina e toda região do



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

		vale Ivinhema, Junto ao governo do Estado <b>REINALDO AZAMBUJA</b> . Também que seja viabilizada emendas para construção das instalações físicas do <b><u>CENTRO DE APOIO A AUTISTAS</u></b> em Nova Andradina MS.
63/2022	Vereador Wilson Almeida – PSDB	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , Solicitando que seja executado serviços de limpeza e desobstrução de bueiros e melhorias na canalização das águas pluviais na Rua Armando Félix de Sá no Bairro Jardim Ipanema.
64/2022	Vereador Wilson Almeida – PSDB	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , Solicitando que seja realizado medidas de contenção das águas pluviais que estão gerando erosão na estrada rural que dá acesso a o pesqueiro Campestre.

**6- MOÇÃO**

06/2022	Vereador Arion Aislan – PL e Vereadores(as) Subscritos(as)	<b>REQUER À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE PESAR</b> à família do <b>Sr. RUY LOPES</b> , falecido no dia 09 de março de 2022, por complicações cirúrgica, em decorrência de complicações causadas em cirurgia de retirada de hérnia.
---------	--	--

**V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)**

**INTERVALO -10 minutos**

**TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.) Gilson Francisco Filho – PSDB (Presidente da Câmara de Vereadores de Taquarussu – MS)**





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**7-VOTAÇÃO DO PROJETO**

<b>03/2022</b>	<b>Vereadores Josenildo Ceará-PT, Alemão da Semente-PDT, Arion Aislan de Sousa-PL, Cida do Zé Bugre - PL, Deildo Piscineiro-PSDB, Dr. Leandro-PSDB, Dr.Sandro-DEM, Fábio Zanata-MDB,Gabriela Delgado PSB, João Dan-PDT, Márcia lobo - MDB, Pedro Soares-PSD, Wilson Almeida - PSDB</b>	<b>Projeto de Lei Ordinaria nº.03, de 16 de Fevereiro de 2022 que "Dispõe sobre o Adicional de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Efetivo da Camara de Vereadores de Nova Andradina e dá outras providências".</b>
----------------	--	--

**V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)**

**Uso da Palavra na Explicação Pessoal** - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

**Próxima Sessão: 5ª. QUINTA** Sessão Ordinária será realizada em 29 de Março de 2022, às 19h00.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, de 14 de Março de 2022.**

**Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X da Constituição Federal, e concede reajuste aos servidores do Quadro do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a **revisão geral anual** no importe de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do **Poder Executivo** de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente, dos membros do Conselho Tutelar e dos servidores do **Poder Legislativo**.

**Art. 2º** Fica concedido **reajuste** de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do **Poder Executivo** de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente e dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** O índice da revisão geral de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento) será aplicado primeiro sobre o vencimento básico dos servidores e o índice do reajuste de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) será aplicado após a revisão geral.

**Art. 4º** A revisão geral anual e o reajuste são extensivos aos proventos e às pensões dos inativos, em atendimento ao artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 5º** O percentual de revisão deste artigo incidirá sobre os valores vigentes em fevereiro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 6º** Fica autorizada a adequação das tabelas de vencimentos vigentes, constantes do Plano de Cargos e Vencimento, da Lei Complementar n. 41 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 135/2012 e alterações posteriores, de acordo com o percentual estabelecido nesta Lei Complementar.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Nova Andradina - MS, 14 de março de 2022.

José Gilberto Garcia

*PREFEITO MUNICIPAL*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

<b>P R O T O C O L O</b>	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b>	<b>Nº 03/2022 Fl. 1/6</b>
	<b>PROTOCOLO</b>		
	Data: __/__/__ Hora: __:__		
	Visto:		
<b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>			
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03 DE 18 DE MARÇO DE 2022</b>			

**“Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais, altera a lei complementar n. 135/2012 e dá outras providências”.**

**PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso e gozo de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam **reajustados** em 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. A **revisão** geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2022.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º..

Art. 4º. O inciso VIII do artigo 20 da lei complementar n. 135, de 04 de Janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20 (...).**

**(...)**

**VIII** – gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

(Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria.

Art. 5º. Fica alterada a carga horária e vencimento para o cargo de provimento em comissão, grupo ocupacional 1, "DAS-4 Assessor de Relações Públicas", na forma do Anexo I da presente lei, que altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 6º. As tabelas anexas, n. 4, 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022 quanto ao previsto nos arts. 1º e 2º.

Nova Andradina - MS, 18 de março de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

**SANDRO ROBERTO HOICI – DEM**

1º vice-presidente

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB**

"Gabriela Delgado"

2ª vice-presidente

**JOSENILDO CEARÁ – PT**

1º Secretário

**EDEILDO GONSALVES DOS SANTOS - PSDB**

"Deildo Psicineiro"

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

## **ANEXO I**

### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

#### **TABELA PLANO DE CARGOS – 4**

#### **GRUPO OCUPACIONAL I**

#### **CARGOS DIRETORES E ACESSORAMENTO SUPERIOS - DAS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>Nº. VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DAS - 1	Diretor Jurídico	Advogado inscritos na OAB	1	6 h
DAS - 2	Diretor Financeiro	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	6 h
DAS - 2	Diretor Administrativo	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	6 h
DAS - 2	Diretor Legislativo	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	6 h
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	6 h
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	Comunicação social ou ensino médio completo com registro profissional de jornalista (DRT)	1	6 h
DAS - 5	Assessor de Comunicação	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	6 h
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino Médio Completo	12	8 h
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	13	8 h
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	8 h
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	Ensino médio Completo ou Capacidade Pública Notória	1	8 h
DAS - 10	Assessor Legislativo	Ensino Superior Completo	1	8 h

#### **TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5**

#### **GRUPO OCUPACIONAL I**

#### **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
DAS - 1	Diretor Jurídico	12.843,94
DAS - 2	Diretor Financeiro	9.437,27
DAS - 2	Diretor Administrativo	9.437,27
DAS - 2	Diretor Legislativo	9.437,27
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	9.437,27
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	7.049,23
DAS - 5	Assessor de Comunicação	7.049,23
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	3.154,68
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.397,53
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	3.154,68
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	5.710,78
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.920,92



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6**

**GRUPO OCUPACIONAL II**

**FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO**  
**ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI**

**CONTROLE INTERNO – DCI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.759,27
DCI – 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.759,27
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	687,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO					
		(I) AUX.SERV.DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02) AGENTE ADMINISTRATIVO(SAX-03)	(III) AUX. ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO(TNS-04) TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO(TNS-01) CONTADOR(TNS-02)
A	1	1.809,20	2.054,92	3.429,86	5.678,13	5.710,80	11.929,63
	2	1.863,48	2.116,56	3.532,76	5.848,48	5.882,13	12.287,52
	3	1.919,38	2.180,06	3.638,74	6.023,93	6.058,59	12.656,15
	4	1.976,96	2.245,46	3.747,90	6.204,65	6.240,35	13.035,83
	5	2.036,27	2.312,83	3.860,34	6.390,79	6.427,56	13.426,91
	6	2.097,36	2.382,21	3.976,15	6.582,51	6.620,38	13.829,71
B	7	2.160,28	2.453,68	4.095,43	6.779,99	6.819,00	14.244,60
	8	2.225,09	2.527,29	4.218,30	6.983,39	7.023,57	14.671,94
	9	2.291,84	2.603,11	4.344,85	7.192,89	7.234,27	15.112,10
	10	2.360,60	2.681,20	4.475,19	7.408,67	7.451,30	15.565,46
	11	2.431,41	2.761,63	4.609,45	7.630,93	7.674,84	16.032,43
	12	2.504,36	2.844,48	4.747,73	7.859,86	7.905,09	16.513,40
C	13	2.579,49	2.929,82	4.890,16	8.095,66	8.142,24	17.008,80
	14	2.656,87	3.017,71	5.036,87	8.338,53	8.386,51	17.519,07
	15	2.736,58	3.108,24	5.187,97	8.588,68	8.638,10	18.044,64
	16	2.818,68	3.201,49	5.343,61	8.846,34	8.897,24	18.585,98
	17	2.903,24	3.297,54	5.503,92	9.111,73	9.164,16	19.143,56
	18	2.990,33	3.396,46	5.669,04	9.385,09	9.439,09	19.717,86





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8**

**GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG**

**COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS**

**COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD**

**COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO – CIP**  
**ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA – ENC-1**

<b>Símbolo</b>	<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
CPL – 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	648,21
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	324,10
PRG - 1	Pregoeiro	1	648,21
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	324,10
CCS – 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	405,11
CCS – 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	243,08
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	486,17
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	648,21
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	324,10
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	648,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>P</b> Departamento de Apoio <b>R</b> Legislativo <b>O</b> Câmara Municipal de Nova <b>T</b> Andradina-MS <b>O</b> PROTOCOLO <b>C</b> Data: __/__/__ <b>O</b> Hora: __:__ <b>L</b> Visto: <b>O</b>	<b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA</b>	<b>Nº.03/2022 Fl. 1/3</b>
<b>AUTORES (AS): VEREADOR JOSENILDO CEARÁ - PT, VEREADOR LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB, VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB, VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB, VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL, VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA - PL, VEREADOR PEDRO GOMES SOARES - PSD, VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – PSDB, FÁBIO ZANATA – MDB, ALEMÃO DA SEMENTE – PDT, JOÃO DAN – PDT, DR.SANDRO HOICI – DEM, PEDRO SOARES – PSB.</b>		
<b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.</b>		

**Dispõe sobre o Adicional de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Efetivo da Câmara de Vereadores de Nova Andradina e dá outras providências.**

**PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, para o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, no exercício de suas atribuições legais, o adicional de Incentivo à Qualificação do Servidor Público, paga em virtude da conclusão, pelo Servidor, na formação de ensino médio, Cursos de Graduação, Pós - Graduação (especialização), Mestrado ou Doutorado, cujo diploma seja expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Não será devido o Adicional quando a formação for, ou tenha sido, exigência para admissão no Cargo do Servidor.

§ 2º Para que o Servidor tenha direito ao Adicional, no caso de Pós - Graduação (Especialização), deverá ter realizado Curso com duração mínima de **360** horas.

**Art. 2º.** O Servidor deve solicitar o Adicional por meio de requerimento, fundamentado com cópia do Certificado ou Diploma.

**Parágrafo único:** Será permitida a apresentação de Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso, regularmente expedida pela Instituição de Ensino, como substituição provisória de diploma ou Certificado, os quais deverão ser juntados no prazo improrrogável de 180 dias, sob pena



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

de Suspensão da Concessão do Adicional.

**Art. 3º.** O Requerimento de que trata o art. 2º deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, que analisará o preenchimento dos requisitos objetivos estabelecidos pela presente lei.

**Art. 4º.** O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, à razão de:

1. Dois e meio por cento (2,5) pela conclusão ensino Médio;
2. Cinco por cento (5%) pela conclusão do Curso de Graduação;
3. Dez por cento (10%) pela conclusão do Curso de Pós - Graduação;
4. Quinze por cento (15%) pela conclusão do Curso de Mestrado;
5. Vinte por cento (20%) pela Conclusão do Curso de Doutorado.

**Parágrafo único:** O valor do Adicional de que trata esta lei não será cumulativo por Diploma ou Título apresentado.

**Art. 5º.** O Servidor que estiver cedido não perceberá, durante o afastamento, o Adicional de que trata esta lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 16 de fevereiro de 2022

**JOSENILDO CEARÁ - PT**  
Vereador - 1º Secretário

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
“Dr. Leandro”  
Presidente da Câmara Municipal

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB**  
“Gabi Delgado”  
Vereadora e 2ª Vice Presidente

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB**  
“Marcia Lobo”  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**  
**VALDEZ VALDEZ – PL**  
“Cida do Zé Bugre”  
Vereadora

**PEDRO GOMES SOARES - PSD**  
“Pedro Soares”  
Vereador

**WILSON ALMEIDA DA SILVA- PSDB**  
“Wilson Almeida”  
Vereador

**ARION AISLAN DE SOUSA - PL**  
Vereador

**FÁBIO ZANTA – MDB**  
Vereador

**SANDRO ROBERTO HOICI - DEM**  
Vereador e 1º Vice-Presidente

**ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT**  
"ALEMÃO DA SEMENTE"  
Vereador

**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB**  
"Deildo Piscineiro"  
Vereador e 2º Secretário

**JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O Adicional de Incentivo a Qualificação para os servidores da Carreira da Câmara Municipal de Nova Andradina, vai estimular a manutenção de pessoal e o auto desenvolvimento num processo de formação profissional, condicionado a crescente obtenção de graus, títulos ou certificados de conclusão de cursos em que podem agregar a qualificação profissional do poder público, tendo também por finalidade a dignificação e valorização do servidor em sua trajetória na carreira, atrelada a melhoria do desempenho individual e institucional, e a consequente, excelência da qualidade do atendimento e serviços prestados aos munícipes.

O objetivo é atrair e reter profissionais com qualificações compatíveis com a natureza, o crescente grau de complexidade e responsabilidades dos cargos da Carreira, com vista à formação de um corpo funcional de alto nível dentro do Legislativo Municipal, instituindo um serviço público moderno, profissionalizado, responsável, eficiente e democrático.